LEI Nº1.597/2005
Autoriza a Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" a celebrar Convênio para Estágio de Alunos com Empresas do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia", criada pela Lei Municipal nº 0229, de 18 de março de 1992, autorizada a firmar Convênio com Empresas estabelecidas no âmbito regional, para a Concessão de Estágio remunerado a alunos regularmente matriculados em seus cursos, desde que compatíveis com a atividade da Empresa Concedente.

Art. 2º - O Convênio deverá observar as disposições contidas na Legislação vigente à época da celebração e não caracterizará vínculo empregatício entre a Empresa e o aluno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Neiva, em 31 de maio de 2005

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 31 de maio de 2005.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete